



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



Japorá/MS, 28 de outubro de 2019.

Ofício nº 161/2019 – D. L

Excelentíssimo Senhor

IRAN COELHO DAS NEVES

Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 29.

Campo Grande – MS CEP: 79031-310

Ref.: Processo n. 057/2019

Dispensa n. 008/2019

Contrato n. 101/2019

Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao inciso I do art. 1º da Resolução TCE/MS n.º 88 de 03 de Outubro de 2018, estamos encaminhando para análise dessa Colenda Corte de Contas, documentos pertinentes ao Processo Licitatório n.º 057/2019, referente à Prestação de Serviço junto ao CONISUL para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, com vista ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente do poder executivo do Município de Japorá/MS.

- Solicitação de abertura de processo contendo o objeto e a justificativa para a contratação (Fls. 01-04; 57-58);
- Pesquisa de mercado, (Fl. 38);
- Razão da escolha do fornecedor ou executante (Fls. 61-81);
- Justificativa do preço, quando for o caso (Fl.44);
- Atestado de exclusividade, quando for o caso;
- Termo de referência ou projeto básico contendo as regras da contratação (Fls 07-37);
- Proposta do fornecedor ou prestador, juntamente com os documentos relativos à habilitação fiscal e trabalhista (Fls. 39-43);
- Parecer contendo os fundamentos jurídicos acerca da dispensa ou inexigibilidade (Fls. 49-52);
- Publicação da ratificação na imprensa oficial (fls. 59-60);
- Minuta contratual ou instrumento equivalente (fls. 45-48);
- Parecer jurídico sobre a minuta contratual ou instrumento equivalente (fls. 49-52);

Demais documentos relativos à licitação que o órgão entender pertinentes.

- Instrução Normativa CGM/SEAPLANDE – 01/2015; (Fls. 87-94);
- Decreto n.º 0868, de 05 de julho de 2013 – Regulamenta e adota o Diário Oficial do Município (fls. 82-84);
- Decreto n.º 1.270 de 02 de maio de 2019 – Nomeia Comissão de Permanente de Licitação (Fls. 85-86);
- Indicação da existência de dotação orçamentária para execução do objeto (Fls. 53-55);
- Comprovação de que o investimento está incluso nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro (Fls. 56);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).

1. Termo de Contrato ou instrumento equivalente; (Fls. 96-99);
2. Publicação do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente; (Fls. 101-102);
3. Nota de empenho destinada ao atendimento da despesa ora contratada; (Fls. 103-104);
4. Ato de Homologação/Adjudicação da contratação, quando a contratação for coletiva e os instrumentos tiverem que ser remetidos de forma individualizada e apartados dos feitos originários; (Não é o caso);
5. Quando o início da vigência estiver vinculado a Ordem de Serviço, cópia da respectiva Ordem de Serviço (fl. 100);
6. Ato de Designação do Fiscal do contrato; (Fls. 95);
7. Declaração de endereço (Uniform Resource Locator) do sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, o qual disponibilizará as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, de forma a garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados, quando o objeto for contratação de publicidade por intermédio de agência de propaganda; (Não é o caso);
8. Outros documentos de habilitação do Contratado (Documentos exigidos no Edital); (Não é o caso).
9. Cópia da Publicação do Edital da licitação; (não é o caso);
10. Outros documentos que o órgão entender pertinentes.
 - Planilha financeira - SUBANEXO I; (Fl. 105);

Na expectativa de estar cumprindo as normas legais, bem como as orientações recebidas desse Egrégio Tribunal, apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal